



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jacuípe APROVOU e EU, MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, aprovado pela Lei nº 618, de 05, de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.233.600,00 (seis milhões e duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único** - O crédito adicional especial, disposto no caput, terá a finalidade de prover recursos orçamentários **destinado à transferência financeira** para Organização da Sociedade Civil, a serem aplicados em ações de **ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO**, através de Metas descritos nos termos dos **incisos I a III**:

I - Os valores destinados às Ações inerentes a serviços de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com custos estimados em R\$ 1.209.600,00 (Um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais) e cuja meta compreende a **Ação Conjunta para uma Assistência mais Humanitária e Eficiente na Missão Institucional**;

II - Os valores destinados às Ações inerentes serviços de **SAÚDE**, importam em R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) e cujas metas e custos correspondentes, compreendem:

a) **Apoio e Manutenção de Unidade de Pré Atendimento em Saúde**, com custos



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

estimados em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

- b) **Programas de Prevenção e Educação em Saúde**, com custos estimados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- c) **Pronto Atendimento**, com custos estimados em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); e
- d) **Programa de Apoio Administrativo**, com custos estimados em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

III – Os valores destinados às Ações inerentes à **ADMINISTRAÇÃO**, com custos estimados em R\$ 2.376.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil reais) e cuja meda compreende a **Administração Global**.

**Art. 2º** - Para a aplicação do recursos objeto desta lei, a Organização da Sociedade Civil obedecerá o disposto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO e no CORRSPONDENTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO,

**Anexo deste instrumento legal, transcrito adiante:**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - LOTE 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
<b>AÇÃO CONJUNTA PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS HUMANITÁRIA E EFICIENTE NA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL</b>	Operacionalizar as ações administrativas direcionadas à qualificação dos serviços de assistência social, fortalecendo a organização, a atualização contínua e a manutenção integrada dos cadastros da população. Por meio dessa melhoria na gestão de informações e processos, almeja-se ampliar o acesso a benefícios, garantir o atendimento prioritário às famílias mais vulneráveis e criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento de políticas inclusivas. Esse esforço, ao promover a eficiência e a precisão na identificação das demandas sociais,	<b>R\$ 1.209.600,00</b> <b>(Um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais)</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls: 02/10  
Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

	contribui diretamente para a redução de desigualdades, o incremento na proteção social, e o estabelecimento de um ciclo virtuoso de transformação, tornando a assistência social mais impactante, abrangente e sustentável.			
--	---	--	--	--

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO – LOTE 2 – SAÚDE:**

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
<b>APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE</b>	Operacionalizar e manter as atividades inerentes à Atenção Primária à Saúde, aprimorando a cobertura e a qualidade das funções básicas, fortalecendo as unidades de saúde e otimizando a atuação da vigilância sanitária. Por meio de avaliação contínua e monitoramento do atendimento médico e da equipe de saúde da família, busca-se ampliar o acesso, melhorar a resolutividade dos casos e garantir um cuidado integral e humanizado, refletindo positivamente na saúde e no bem-estar da população atendida.	<b>R\$ 900.000,00</b> (Novecentos mil reais)	<b>2025</b>	<b>2025</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	Operacionalizar e manter as atividades da atenção secundária à saúde, consolidando serviços especializados com base em protocolos clínicos e linhas de cuidado adequadas. Ao assegurar recursos humanos e tecnológicos eficientes, fortalecer a gestão do cuidado e garantir a integração com a atenção primária e terciária, busca-se otimizar o encaminhamento de casos complexos, ampliar a resolutividade e elevar a qualidade do atendimento. Dessa forma, espera-se aprimorar os desfechos clínicos, aumentar a satisfação dos usuários e contribuir significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município.	<b>R\$ 300.000,00</b> <b>(Trezentos mil reais)</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
<b>PRONTO ATENDIMENTO</b>	Operacionalizar e assegurar a manutenção dos serviços de urgência e emergência, buscando aprimorar a qualidade e eficiência do atendimento, bem como a segurança e agilidade no fluxo de pacientes. Por meio da adequação da infraestrutura, capacitação das equipes profissionais e implementação de protocolos clínicos atualizados, espera-se reduzir o tempo de resposta, ampliar a resolutividade dos casos críticos e oferecer um cuidado mais humanizado, fortalecendo a	<b>R\$ 800.000,00</b> <b>(oitocentos mil reais)</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

	confiança da população na rede de assistência.			
--	--	--	--	--

<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	Operacionalizar a gestão administrativa da saúde, assegurando o uso integrado, eficiente e transparente dos recursos materiais, tecnológicos e humanos, com foco permanente na melhoria da qualidade do atendimento. Por meio da padronização de processos, do monitoramento sistemático de indicadores de desempenho e da capacitação de equipes, visa-se alcançar uma administração mais eficaz, fortalecer a confiança da população e, em última instância, promover uma experiência de cuidado mais responsiva, segura e resolutiva.	<b>R\$ 648.000,00</b> <b>(Seiscentos e quarenta e oito mil reais)</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
---	--	--	-------------	-------------

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 220.666,74 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 220.666,66 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000

e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fis: 06 RP

Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

seis centavos)	e seis centavos)	seis centavos)	seis centavos)	seis centavos)	e seis centavos)
----------------	------------------	----------------	----------------	----------------	------------------

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - LOTE 3 – ADMINISTRAÇÃO:**

META	DESCRIÇÃO	VALOR (ANUAL)	INICIO	TÉRMINO
<b>ADMINISTRAÇÃO GLOBAL</b>	Operacionalizar as ações necessárias à preservação e manutenção das infraestruturas e recursos físicos, naturais e culturais sob responsabilidade governamental, garantindo a integridade, segurança e funcionalidade desses patrimônios. Ao zelar por edifícios públicos, espaços naturais, bens culturais e outros ativos essenciais, busca-se não apenas assegurar sua perenidade e valor histórico, mas também promover sua sustentabilidade, acessibilidade e relevância social. Dessa forma, a gestão responsável e o cuidado contínuo com esses recursos fortalecem o legado cultural, ambiental e arquitetônico, assegurando que futuras gerações possam usufruí-los plenamente, beneficiando-se de sua presença como fundamento do bem-estar coletivo, do desenvolvimento econômico e da identidade comunitária.	<b>RS 2.376.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil reais)</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil)

**Art. 3°** A classificação Institucional, Funcional, Programática, de natureza, constam do Anexo II desta Lei

**Art. 4°** Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura do crédito adicional prevista no artigo 1°, terá como fonte, os estabelecidos nos incisos de I a III do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 5°** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos entre as dotações vinculadas às ações/atividades aprovadas nesta lei e inclusas no orçamento, para suprir a insuficiência de créditos constatada durante o exercício de 2025.

**Art. 6°** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência do município, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2025.

*Mayara Cristina Cavalcante de Freitas*  
**MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS**  
PREFEITA





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

CAETANO JOSÉ ALVES JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2025**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins legais que a **LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025: EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, 20 de fevereiro de 2025.

**CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2025**

**ANEXO II LEI Nº 615/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

<b>OBJETO DA LEI Nº 615/2025</b>	<b>Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, concessão de Subvenção a Organização da Sociedade Civil</b>
----------------------------------	---

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>PODER: 03.00</b>	<b>FUNDOS</b>
---------------------	---------------

<b>ORGÃO: 03.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
---------------------	--

**INCLUSÕES**

Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Sub função</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>08.04</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - FMAS</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>08 122 0804 2052</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AÇÃO CONJUNTA PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS HUMANITÁRIA E EFICIENTE NA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3.3.50.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
<b>Fonte de Recursos - STN</b>	<b>15010000</b>	<b>Recursos Próprios</b>	<b>1.209.600,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>1.209.600,00</b>

<b>PODER: 03.00</b>	<b>FUNDOS</b>
---------------------	---------------

<b>ORGÃO: 03.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
---------------------	---------------------------------

**INCLUSÕES**

Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>Sub função</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>Programa</b>	<b>10 301 1006</b>	<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 301 1006 2054</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3.3.50.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
<b>Fonte de Recursos - STN</b>	<b>1.500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos - STN</b>	<b>1.600</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos - STN</b>	<b>1.621</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>10 301 1008</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls: 11  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Ação/Atividade	10 301 1008.2056	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	do SUS	165.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPE  
 Fls: 120  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>Programa</b>	<b>10 304 1017</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 304 1017.2057</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	51.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	7.000,00
<b>Programa</b>	<b>10 305 1018</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 305 1018.2058</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRÉ ATENDIMENTO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	96.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	12.000,00
<b>Sub função</b>			<b>900.000,00</b>

<b>PODER: 03.00</b>	<b>FUNDOS</b>		
<b>ORGÃO: 03.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>INCLUSÕES</b>			
<b>Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b>	<b>Códigos do Orçamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Sub função</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
 Fls: 134  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>Programa</b>	<b>10 301 1006</b>	<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 301 1006 2060</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	104.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	13.000,00
<b>Programa</b>	<b>10 301 1008</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 301 1008.2062</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	48.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	6.000,00

<b>Programa</b>	<b>10 304 1017</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 304 1017.2063</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	<b>5.000,00</b>
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	<b>40.000,00</b>
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	<b>5.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>10 305 1018</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Ação/Atividade</b>	<b>10 305 1018.2064</b>	<b>CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMAS DE PRECAUÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	<b>6.000,00</b>
Fonte de Recursos - STN	1.600	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS	<b>48.000,00</b>
Fonte de Recursos - STN	1.621	Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo do Estadual	<b>6.000,00</b>
<b>Sub Total</b>			<b>300.000,00</b>

<b>PODER: 03.00</b>	<b>FUNDOS</b>		
<b>ORGÃO: 03.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>INCLUSÕES</b>			
<b>Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b>	<b>Códigos do Orçamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>Sub função</b>	<b>301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls: 15  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Programa	10 301 1006	FAMÍLIA - PSF	
Ação/Atividade	10 301 1006 2066	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PRONTO ATENDIMENTO	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.600	do SUS	640.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.621	do SUS provenientes do Governo	80.000,00
<b>Sub Total</b>			<b>800.000,00</b>

PODER: 03.00		FUNDOS	
ORGÃO: 03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>INCLUSÕES</b>			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	10	SAÚDE	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	1001	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS	
Ação/Atividade	10 122 1001 2071	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	648.000,00



Sub função			648.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2.648.000,00</b>

PODER: 02.00		PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>INCLUSÕES</b>			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	40.01	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	
Ação/Atividade	04 122 0401. 2053	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.376.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Fonte de Recursos - STN	1.501	Recursos Próprios	2.376.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2.376.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>6.233.600,00</b>

Rubrica: 17  
 FLS: 12  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE